

## **Parecer Planilha Custos**

### **Serviços de Transporte Saúde para Santa Cruz do Sul – segunda vez - 2024**

De acordo com o Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Setor de Transporte processo nº 7032/2024, relacionado ao processo licitatório para a prestação de Serviços de Transporte de Pacientes exercício de 2024, modalidade de licitação Pregão Eletrônico 37-2024, constatamos e apontamos itens que possam refletir na planilha de cálculo, a partir da segunda avaliação realizada em 11 de setembro, conforme segue:

#### **ITEM 4 – SANTA CRUZ DO SUL 21 LUGARES**

**EMPRESA – GODOY TUR TRANSPORTES LTDA.**

##### **1. SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL**

**1.1-** Conforme CCT-Convenção Coletiva de Trabalho RS004375-2023, do Sindirodoviários – Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Santa Cruz do Sul e Região, CNPJ 95.000.733/0001-32, o valor do piso salarial em vigor a partir de outubro de 2023 até 30/09/2024, é o seguinte:

Motorista de Fretamento – R\$ 2.265,00

A planilha de cálculo apresentada possui as incidências e reincidência dos encargos sociais calculadas de forma correta e cumpre o piso de cada categoria profissional.

##### **2. VALE TRANSPORTE e AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

**2.1-** Vale transporte: Conforme Lei 7.418 de 16/12/1985 “ Fica instituído o Vale-Transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, poderá antecipar ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, mediante celebração de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho e, na forma que vier a ser regulamentada...., e a Lei Federal Nº 7619 de 30/09/87, que tornou esse benefício obrigatório. Vale ressaltar que essa foi a única mudança feita em relação à lei anterior, ou seja, ela manteve todas as outras normas sobre a concessão desse benefício.

Conforme Decreto Municipal Nº 10.021 de 15/03/2024, que estabelece reajuste da tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Venâncio Aires “ **DECRETA:** Art. 1º A tarifa do transporte coletivo urbano é reajusta em 10%, passando a ser de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos)”.

**2.2-** Auxílio alimentação: Conforme Cláusula Décima Terceira – Reembolso de Despesas da Convenção Coletiva de Trabalho RS004375-2023 do Sindirodoviários.

*30/09/24*

Itens relacionados ao Vale Transporte e Auxílio Alimentação atenderam determinação legal regidos por Lei e CCT – Sindirodoviários

### 3. VEICULOS

**3.1- Depreciação:** veículo de 2020, taxa de depreciação conforme tabela TCE-RS 65,18%, valor do veículo de R\$ 189.969,00 conforme consulta Tabela Fipe Kh14cnzxxsdfv, cálculo está adequado do definido pelo TCE-RS.

**3.2- Remuneração de Capital:** o valor atribuído nessa rubrica para cálculo representa a totalidade de preço do veículo conforme Tabela FIPE deduzido da depreciação conforme fórmula do TCE-RS.

**3.3- Manutenção:** O valor da manutenção apresentado na planilha de custo representou uma variação negativa de 22,85% sobre o valor de referência (EMPRESA COTOU 0,27 PLANILHA MODELO 0,35), o mesmo pode representar a realidade da empresa.

### 4. TRIBUTOS

**4.1- Impostos Alíquota Simples –** O percentual atribuído à alíquota do Simples Nacional, está representada de forma correta, utilizando a base do faturamento dos últimos 12 meses, conforme extrato do Programa Gerador do Simples Nacional PGDAS número 1138.30761.59189.48287 que tem um faturamento de R\$ 676.076,68 com uma alíquota fixa de 13,5% e um desconto de R\$ 17.640,00 ficando um uma alíquota final de 10,89%, a empresa informou 9,84% abaixo do percentual apurado, podendo ser aceitável pois a alíquota varia conforme o faturamento acumulado.

As demais rubricas não comentadas, contemplam a planilha de referência de cálculo do edital e ou representam a realidade e necessidade da empresa.

Venâncio Aires, 11 de setembro de 2024.

  
Janice R S Antoni  
Contadora  
Matr. 4913-1  
CRC-RS 60468-0



# **Parecer Planilha Custos**

## **Serviços de Transporte Saúde para Candelária – 2024 – segunda vez**

De acordo com o Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Setor de Transporte processo nº 7032/2024, relacionado ao processo licitatório para a prestação de Serviços de Transporte de Pacientes exercício de 2024, modalidade de licitação Pregão Eletrônico 37-2024, constatamos e apontamos itens que possam refletir na planilha de cálculo, após segunda avaliação em 11 de setembro, conforme segue:

### **ITEM 6 – CANDELÁRIA 21 LUGARES**

**EMPRESA – GODOY TUR TRANSPORTES LTDA.**

#### **1. SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL**

**1.1-** Conforme CCT-Convenção Coletiva de Trabalho RS004375-2023, do Sindirodoviários – Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Santa Cruz do Sul e Região, CNPJ 95.000.733/0001-32, o valor do piso salarial em vigor a partir de outubro de 2023 até 30/09/2024, é o seguinte:

Motorista de Fretamento – R\$ 2.265,00

A planilha de cálculo apresentada possui as incidências e reincidência dos encargos sociais calculadas de forma correta e cumpre o piso de cada categoria profissional.

#### **2. VALE TRANSPORTE e AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

**2.1-** Vale transporte: Conforme Lei 7.418 de 16/12/1985 “ Fica instituído o Vale-Transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, poderá antecipar ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, mediante celebração de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho e, na forma que vier a ser regulamentada..., e a Lei Federal Nº 7619 de 30/09/87, que tornou esse benefício obrigatório. Vale ressaltar que essa foi a única mudança feita em relação à lei anterior, ou seja, ela manteve todas as outras normas sobre a concessão desse benefício.

Conforme Decreto Municipal Nº 10.021 de 15/03/2024, que estabelece reajuste da tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Venâncio Aires “ **DECRETA: Art. 1º A tarifa do transporte coletivo urbano é reajusta em 10%, passando a ser de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos)”**.

**2.2-** Auxílio alimentação: Conforme Cláusula Décima Terceira – Reembolso de Despesas da Convenção Coletiva de Trabalho RS004375-2023 do Sindirodoviários.

Itens relacionados ao Vale Transporte e Auxílio Alimentação atenderam determinação legal regidos por Lei e CCT – Sindirodoviários

### 3. VEICULOS

**3.1- Depreciação:** veículo de 2020, taxa de depreciação conforme tabela TCE-RS 65,18%, valor do veículo de R\$ 189.969,00 conforme consulta Tabela Fipe Kh14cnzxxsdfv, cálculo apresentado está de acordo com regulamentação do TCE-RS.

**3.2- Remuneração de Capital:** o valor atribuído nessa rubrica para cálculo representa a totalidade de preço do veículo conforme Tabela FIPE deduzido da depreciação conforme fórmula do TCE-RS.

**3.3- Manutenção:** O valor da manutenção apresentado na planilha de custo representou uma variação negativa de 77,14% sobre o valor de referência (EMPRESA COTOU 0,08 PLANILHA MODELO 0,35), o mesmo pode representar a realidade da empresa.

**3.4 Lavagem, ferramentas e materiais de consumo** – A empresa retirou os valores correspondentes a este item, porém destacamos que a mesma deverá efetuar a perfeita limpeza do veículo independente de cobrar da administração e não poderá solicitar reequilíbrio para esses itens.

### 4. TRIBUTOS

**4.1- Impostos Alíquota Simples** – O percentual atribuído à alíquota do Simples Nacional, está representada de forma correta, utilizando a base do faturamento dos últimos 12 meses, conforme extrato do Programa Gerador do Simples Nacional PGDAS número 1138.30761.59189.48287 que tem um faturamento de R\$ 676.076,68 com uma alíquota fixa de 13,5% e um desconto de R\$ 17.640,00 ficando um uma alíquota final de 10,89%, a empresa informou 9,84% abaixo do percentual apurado, podendo ser aceitável pois a alíquota varia conforme o faturamento acumulado.

As demais rubricas não comentadas, contemplam a planilha de referência de cálculo do edital e ou representam a realidade e necessidade da empresa.

Venâncio Aires, 11 de setembro de 2024.

  
Janice R S Antoni  
Contadora  
Matr. 4913-1  
CRC-RS 60468-0



# **Parecer Planilha Custos**

## **Serviços de Transporte Saúde para Candelária – 2024 – segunda vez**

De acordo com o Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Setor de Transporte processo nº 7032/2024, relacionado ao processo licitatório para a prestação de Serviços de Transporte de Pacientes exercício de 2024, modalidade de licitação Pregão Eletrônico 37-2024, constatamos e apontamos itens que possam refletir na planilha de cálculo após a segunda avaliação em 11 de setembro, conforme segue:

### **ITEM 7 – CANDELÁRIA 33 LUGARES**

**EMPRESA – GODOY TUR TRANSPORTES LTDA.**

#### **1. SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL**

**1.1-** Conforme CCT-Convenção Coletiva de Trabalho RS004375-2023, do Sindirodoviários – Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Santa Cruz do Sul e Região, CNPJ 95.000.733/0001-32, o valor do piso salarial em vigor a partir de outubro de 2023 até 30/09/2024, é o seguinte:

Motorista de Fretamento – R\$ 2.265,00

A planilha de cálculo apresentada possui as incidências e reincidência dos encargos sociais calculadas de forma correta e cumpre o piso de cada categoria profissional.

#### **2. VALE TRANSPORTE e AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

**2.1-** Vale transporte: Conforme Lei 7.418 de 16/12/1985 “ Fica instituído o Vale-Transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, poderá antecipar ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, mediante celebração de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho e, na forma que vier a ser regulamentada...., e a Lei Federal Nº 7619 de 30/09/87, que tornou esse benefício obrigatório. Vale ressaltar que essa foi a única mudança feita em relação à lei anterior, ou seja, ela manteve todas as outras normas sobre a concessão desse benefício.

Conforme Decreto Municipal Nº 10.021 de 15/03/2024, que estabelece reajuste da tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Venâncio Aires “ **DECRETA:** Art. 1º A tarifa do transporte coletivo urbano é reajusta em 10%, passando a ser de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos)”.

**2.2-** Auxílio alimentação: Conforme Cláusula Décima Terceira – Reembolso de Despesas da Convenção Coletiva de Trabalho RS004375-2023 do Sindirodoviários.

*JR2A*

Itens relacionados ao Vale Transporte e Auxílio Alimentação atenderam determinação legal regidos por Lei e CCT – Sindirodoviários

### 3. VEICULOS

**3.1- Depreciação:** veículo de 2015, taxa de depreciação conforme tabela TCE-RS 65,18%, valor do veículo de R\$ 250.125,00 conforme consulta Tabela Fipe, cálculo apresentado está de acordo com a metodologia definida no edital e regulamentado pelo TCE-RS.

**3.2- Remuneração de Capital:** o valor atribuído nessa rubrica para cálculo representa a totalidade de preço do veículo conforme Tabela FIPE deduzido da depreciação conforme fórmula do TCE-RS.

**3.3- Manutenção:** O valor da manutenção apresentado na planilha de custo não representou variação sobre o valor de referência ( EMPRESA COTOU 0,35 PLANILHA MODELO 0,35), o mesmo pode representar a realidade da empresa.

### 4. TRIBUTOS

**4.1- Impostos Alíquota Simples –** O percentual atribuído à alíquota do Simples Nacional, está representada de forma correta, utilizando a base do faturamento dos últimos 12 meses, conforme extrato do Programa Gerador do Simples Nacional PGDAS número 1138.30761.59189.48287 que tem um faturamento de R\$ 676.076,68 com uma alíquota fixa de 13,5% e um desconto de R\$ 17.640,00 ficando um uma alíquota final de 10,89%, a empresa informou 9,84% abaixo do percentual apurado, podendo ser aceitável pois a alíquota varia conforme o faturamento acumulado.

As demais rubricas não comentadas, contemplam a planilha de referência de cálculo do edital e ou representam a realidade e necessidade da empresa.

Venâncio Aires, 11 de setembro de 2024.

  
Janice R S Antoni  
Contadora  
Matr. 4913-1  
CRC-RS 60468-0